



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

ERRATA

No Decreto nº 1650-S, de 27 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de julho de 2026,

ONDE SE LÊ:

Abre à Secretaria de Estado da Saúde ...

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde ...

LEIA-SE:

Abre à Secretaria de Estado de Direitos Humanos ...

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos ...

Protocolo 1840314

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 1102, DE 28 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

SUSPENDER, a partir de 16/07/2026, a Portaria nº 3216 de 05 de dezembro de 2025, publicada em 09 de dezembro de 2025 que **CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **ALEX NUNES CASTILHOS** a partir de 04 de março de 2024. (**Processo: 2026-GZG5X**)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1839762

PORTARIA Nº 1103, DE 28 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 16 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 1164 de 23 de dezembro de 2021 publicada em 13 de janeiro de 2022 que

concedeu o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao segurado **SAULO MACHADO VIANNA**, a partir de 15 de outubro de 2020. (**Processo: 2023- B1WW3**)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1839765

PORTARIA Nº 081-S, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O Presidente Executivo no uso de suas competências atribuídas pela Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, e suas alterações, atendendo ao disposto no artigo 47 da Lei Complementar nº 621, de 08 de março de 2012 e Instrução Normativa nº 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado; e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 16/06/2026 emitido pelo Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal (NPESSEAL);

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em decorrência da apuração dos fatos realizada por meio do Acórdão TCES nº 00383/2026 - Plenário.

Art. 2º - Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário se existente, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 32/2014.

Art. 3º - Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo da Tomada de Contas.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I. Rafael Pina de Souza, Advogado, NF 3113248;

II. Wellington Henrique Feres Soares, Analista do Executivo, NF 4110587;

III. Filipe Ambrósio Monteiro, Analista do Executivo, NF 4963377.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo - IPAJM

Protocolo 1839815

A Diretoria de Perícia Médica e Social do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF e a isenção da Contribuição Previdenciária aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações, e de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 016-R, **de 07 de outubro de 2025** e Portaria nº 06-R, de 11 de março de 2026.

1) JOÃO BATISTA DE SOUZA, processo **2026-FL634**, a partir da data do diagnóstico, em 02/02/2026. **Validade:** permanente.

2) VILMA DE SOUZA SILVEIRA, processo **2026-5TB2C**, a partir da data da concessão do benefício, em 30/10/2025. **Validade:** permanente.

3) SONIAREGINADEPAULACOSMO, processo **2026-W0TXD**, a partir da data do diagnóstico, em 24/09/2025. **Validade:** permanente.

4) ANA AMÉLIA DE SOUZA, processo **2026-BBVT6**, a partir da data do diagnóstico, em 09/03/2026. **Validade:** permanente.

5) MARIA LUIZA CESQUIM TOURINO, processo **2026-62NMR**, a partir da data do diagnóstico, em 08/10/2024. **Validade:** permanente.

Protocolo 1839641

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 075-S DE 28 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 2021-D8ZXS,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do **Processo Administrativo Disciplinar nº 2021-D8ZXS** instaurado pela Portaria nº 155-S, de 28/10/2021, publicada no DIO-ES de 29/10/2021, em desfavor do servidor de **nº funcional 3995607**, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 28 de julho de 2026.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 1839777

PORTARIA Nº 076-S DE 28 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 2021-RV31Q,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do **Processo Administrativo Disciplinar nº 2021-RV31Q** instaurado pela Portaria nº 161-S, de 28/10/2021, publicada no DIO-ES de 29/10/2021, em desfavor do servidor de **nº funcional 381515**, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 28 de julho de 2026.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 1839783

PORTARIA Nº 077-S DE 28 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 2021-FF79K,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do **Processo Administrativo Disciplinar nº 2021-FF79K** instaurado pela Portaria nº 159-S, de 28/10/2021, publicada no DIO-ES de 29/10/2021, em desfavor do servidor de **nº funcional 2860546**, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 28 de julho de 2026.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 1839787

PORTARIA Nº 078-S DE 28 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições legais, e